

**CINECON DISTRIBUIDORA LTDA ME**  
**Rua Octávio de Carvalho, 1550- Sala B – Bairro: Jd. Carvalho**  
**CEP 84015-500 - Ponta Grossa – Paraná - 042 - 3027 7821**  
**CNPJ 18.199.200/0001-80 IE 90632813-50**  
**Email- [mailto: lucio@cinprolrm.com.br](mailto:lucio@cinprolrm.com.br)**

**CAMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 00010/2023-000**

**DECLARAÇÕES:**

- **DECLARAÇÃO DE ORIGEM DO PRODUTO**
- **DECLARAÇÃO DE GARANTIA**
- **DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**
- **DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE**

**DECLARAÇÃO DE ORIGEM DO PRODUTO**

**A EMPRESA CINECON DISTRIBUIDORA LTDA ME-** inscrita no CNPJ **18.199.200/0001-80** e IE 90632813-50 – Rua Octávio de Carvalho, 1550- Sala B – Jd. Carvalho. Ponta Grossa Paraná, fone (042) 3027 7821, por intermédio da sua representante legal, Senhora Leticia Alves de Andreia, portadora do RG 10.514.622-1, e do CPF n° 075.341.309-48. Declara que o produto ofertado é importado e a exigência de CTF/APP, limita-se a produtos de fabricação nacional. Declaro ainda que tenho conhecimento da instrução Normativa IBAMA n°6 de 15 de março de 2013 e a exigência à apresentação do comprovante de Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente poluidoras de Recursos Ambientais.

**DECLARAÇÃO DE GARANTIA**

**A EMPRESA CINECON DISTRIBUIDORA LTDA ME-** inscrita no CNPJ **18.199.200/0001-80** e IE 90632813-50 – Rua Octávio de Carvalho, 1550- Sala B – Jd. Carvalho- Ponta Grossa - Paraná, fone (042) 3027 7821, após examinar as cláusulas, e condições estipuladas no edital em referência informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, frete, custo e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, a garantia técnica exigida para os equipamentos, correndo por nossa conta qualquer despesa de fretes para envio ou retorno dentro do prazo de garantia acordado.

**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**A EMPRESA CINECON DISTRIBUIDORA LTDA ME-** inscrita no CNPJ **18.199.200/0001-80** e IE 90632813-50 – Rua Octávio de Carvalho, 1550- Sala B – Jd. Carvalho- Ponta Grossa - Paraná, fone (042) 3027 7821

Atesta o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7° da Constituição Federal, para fins do disposto no art. 58, da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos

**DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE**

**A EMPRESA CINECON DISTRIBUIDORA LTDA ME-** inscrita no CNPJ **18.199.200/0001-80** e IE 90632813-50 – Rua Octávio de Carvalho, 1550- Sala B – Jd. Carvalho- Ponta Grossa Paraná, fone (042) 3027 7821, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no Edital, em atendimento a Instrução Normativa n° 01/2010 de 19 de janeiro de 2010, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

1 – A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

1.1. Descartar o material utilizado (recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos:

recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

1.2. Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

1.3. Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos; sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado preferencialmente papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.

1.4. recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa, devendo estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos.

2 – A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

3 - Os bens de informática e/ou automação a serem utilizados na execução dos serviços não possuem substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4 – Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

PONTA GROSSA, 12 DE DEZEMBRO DE 2023